

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do Salário Mínimo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - No mês de dezembro de 1990, fica reajustado em 6,09% (seis vírgula zero por cento), o salário mínimo municipal da Aliança e os vencimentos do Pessoal Técnico de Saúde.

Art. 2º - O Salário família é fixado em Cr\$ 167, (cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), por dependente.

Art. 3º - As despesas necessárias a execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1990


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -